

**LEI Nº 570/2002 – DE 17 DE SETEMBRO DE 2002.****CRIA O DIA DO EVANGÉLICO ATILIENSE
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVACQUA, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º - Fica criado o dia do Evangélico Atiliense no calendário de eventos do Município.

Art. 2º - Fica declarado como data comemorativa de tal evento, o último sábado do mês de setembro de cada ano.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


JOSÉ LUIZ TORRES LOPES
Prefeito Municipal